



PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.942/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, em reunião conjunta destinada a apreciar a emenda proposta ao projeto de lei epigrafado, são de parecer que esta é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutida e votada pelo plenário.

Entretanto, as Comissões propuseram que, além da manutenção das dotações previstas na emenda dos parlamentares ao PL, que também sejam incluídas no projeto as dotações referentes aos créditos para aquisição de cestas básicas. Sendo assim, o Projeto de Lei nº 3.942/2022 manterá as seguintes dotações, com ajustes de valores, totalizando o valor de R\$ 5.885.890,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais) a serem autorizados para abertura de Crédito Adicional Suplementar:

UNIDADE: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2017 BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
2.00.00 Recursos Não Vinculados de ImpostosR\$
375.000,00
UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO
SUBUNIDADE: 02.06.01 - ADMISNTRAÇÃO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES – SEMASH
2.00.00 Recursos Não Vinculados de ImpostosR\$
253.990,00





UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2063 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES – FMS
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$
600.000,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$
500.000,00
10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL-MEDIA/ALTA COMPLEX- SIASIH
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP R\$
340.000,00
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25%
R\$100.000,00
10.301.0019.2505 MANUTENCÃO DA ATENCAO BASICA
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25% R\$
400.000,00
10.301.0062.2081 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25% R\$
500.000,00
10.301.0062.2088 AQUISICÃO MEDICAM. NAO INCLUSOS F.BASICA
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25% R\$
300.000,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25% R\$
250.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP R\$
250.000,00
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$
285.654,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 25% R\$
296.346,00



UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
SUBUNIDADE: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES – SEMED
4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% R\$
1.178.596,41
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse EducaçãoR\$
256.303,59

Os outros investimentos requerem, no entender dos membros, maior debate, motivo que justifica o desmembramento e a apresentação do Projeto de Lei Substitutivo nº 3.942-01/2022, a ser melhor deliberado por esta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão opina pela submissão do Projeto de Lei nº 3.942/2022 ao Plenário, com as emendas estabelecidas neste parecer, inclusive com adequação das redações de seus dispostivos, e apresentação do Projeto de Lei Substitutivo Nº 3.942-01/2022, a ser submetido ao crivo das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2022.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner Luiz T. Gomides Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José G. Osório Filho Raimunda da C. Gomes José Roberto L. Júnior Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Wellerson M. de Paula Suellenn C. N. Monteiro Comissão de Serviços Públicos Municipais



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.942-01/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.160.110,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cento e dez reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUBUNIDADE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.2024 MANUTENCÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos......R\$
1.100.000,00

UNIDADE: 02.13.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ SUBUNIDADE: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FME 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos....... R\$ 60.110.00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$1.160.110,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cento e dez reais), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico